



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



1º TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/ 2023 - CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET, PARA A CÂMARA MUNICIPAL, ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO E S. BARROS DE SOUZA EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 01.616.688/0001-00**, situada na Rua Urbano Rocha, S/N, Centro, CEP: 65.928-000 GOV. EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. **ANDRÉ SILVA CARDOSO**, brasileiro, casado, agente político, portador do **RG nº 017848652001-3** e **CPF nº 014.774.593-40**, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N, Bairro: Bananal na Cidade de Gov. Edison Lobão/MA, doravante denominada simplesmente **Contratante**, de outro lado a empresa **S. BARROS DE SOUZA EIRELI**, com CNPJ nº 26.431.299/0001-22, com sede na Rua Dom Marcelino nº 1190, Sala A BAIRRO: Vila Nova, CIDADE: Imperatriz – MA, doravante denominada simplesmente contratada, tendo em vista o que consta no **Dispensa nº 003/2023** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes, firmam o presente contrato de aditivo, com **FUNDAMENTAÇÃO** inciso IV, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento ficam alteradas as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS** para estabelecer que o prazo contratual inicialmente estabelecido será prorrogado, nos moldes do que preconiza o contrato nº 003/2023 da Dispensa nº 003/2023 e **CLÁUSULA SEXTA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO**, para estabelecer que as despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, previstos para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

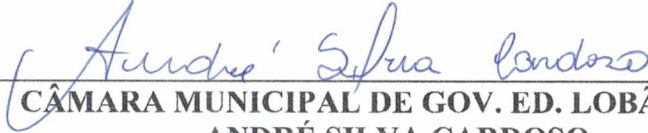


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Governador Edison Lobão Maranhão, 29 de dezembro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. ED. LOBÃO - MA.
ANDRÉ SILVA CARDOSO
PRESIDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
SUELLEM BARROS DE SOUZA
Data: 04/03/2024 16:00:09-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

S. BARROS DE SOUZA EIRELI
CNPJ nº 26.431.299/0001-22
CONTRATADA
Licitante

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

C.P.F. _____

NOME: _____

C.P.F. _____